

RUMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE 41.300.019.886

Companhia Aberta

Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36

NIRE 51.300.004.453

Companhia Aberta

Categoria A

FATO RELEVANTE

A **RUMO S.A.** ("Rumo") (B3: RAIL3) e a **RUMO MALHA NORTE S.A.** ("Malha Norte") e, em conjunto com a Rumo, ("Companhias"), em continuidade aos fatos relevantes divulgados pelas Companhias em 20 de abril de 2023 e 2 de junho de 2023, informam aos seus acionistas e ao mercado em geral que aprovaram em suas respectivas reuniões dos Conselhos de Administração os atos relativos à reorganização societária pretendida pelas Companhias, que consiste na cisão parcial da Malha Norte com a versão do Acervo Cindido (conforme definido abaixo) para a Rumo ("Reorganização Societária"), dentre eles: (i) a assinatura do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rumo Malha Norte S.A. com Incorporação do Acervo Cindido pela Rumo S.A." ("Protocolo e Justificação"), no âmbito das reuniões dos Conselhos de Administração das Companhias; e (ii) as Propostas da Administração que irão acompanhar as convocações das assembleias gerais extraordinárias ("AGE Rumo" e "AGE Malha Norte" e, em conjunto, "AGEs"), que foram divulgadas nesta data.

Os termos e condições da Reorganização Societária, abaixo descritos, constam do Protocolo e Justificação, aprovado em conjunto com o Laudo de Avaliação Contábil (conforme abaixo definido) e demais documentos pertinentes pelos Conselhos de Administração das Companhias, e firmado por suas respectivas administrações nesta data, e será submetido à deliberação das AGEs.

Sociedades Envolvidas na Reorganização Societária e suas Atividades

A Rumo atua como prestadora de serviços no setor de logística, principalmente para exportação de commodities, proporcionando uma solução integrada de transporte, movimentação, armazenagem e embarque desde os centros produtores até os principais portos das regiões Sul e Sudeste, com participação em outras empresas e empreendimentos relacionados à logística. A empresa é controlada direta da Cosan S.A.

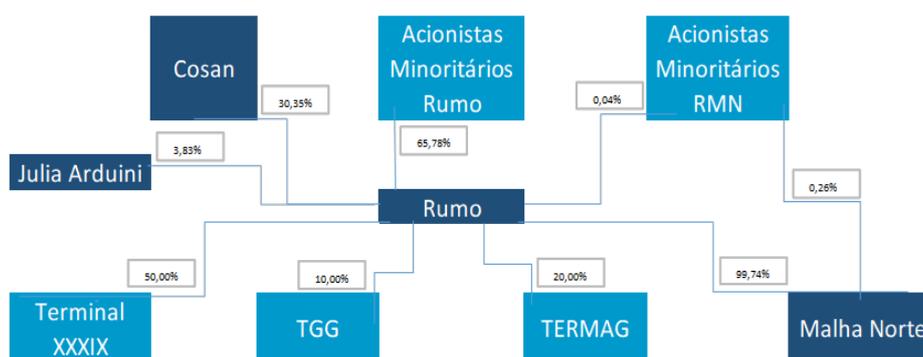
A Malha Norte é uma subsidiária direta da Rumo, que atua no segmento de transporte ferroviário na Região Centro-Oeste e no Estado de São Paulo.

Descrição e Propósito da Reorganização Societária

A Reorganização Societária tem como objetivo promover maior eficiência e otimizar a estrutura de liquidez da Rumo e da Malha Norte, consistindo na Cisão Parcial da Malha

Norte com a versão do acervo cindido para a Companhia, composto (i) pela totalidade da participação da Malha Norte no Terminal XXXIX de Santos S.A., no Terminal de Granéis do Guarujá S.A. – TGG e no Terminal Marítimo do Guarujá S.A. – TERMAG (em conjunto, “Terminais”); e (ii) por um valor em caixa de R\$ 2.650.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de reais) (“Acervo Cindido”).

Segue abaixo organograma simplificado ilustrando a estrutura do grupo, caso a Reorganização Societária seja aprovada:



Com a conclusão da Reorganização Societária, a Malha Norte deixará de deter participação acionária no capital social dos Terminais, de modo que tal participação passará a ser detida diretamente pela Rumo, otimizando a estrutura societária do grupo.

Após a conclusão da incorporação do Acervo Cindido pela Rumo, serão emitidas, em favor dos acionistas não controladores da Malha Norte, ações de emissão da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), de acordo com a Relação de Troca (conforme definida abaixo).

A consumação da Reorganização Societária dependerá da aprovação dos acionistas da Rumo e da Malha Norte, reunidos nas respectivas AGEs.

Principais Benefícios, Custos e Riscos da Reorganização Societária

As administrações das Companhias entendem que a Reorganização Societária é vantajosa e atende ao melhor interesse das Companhias e de seus respectivos acionistas na medida em que otimizará a estrutura societária da Rumo e da Malha Norte, promovendo maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

As administrações das Companhias estimam que os custos de realização da Reorganização Societária serão de, aproximadamente, R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias, publicações e demais despesas relacionadas.

As Companhias não vislumbram riscos significativos decorrentes da Reorganização Societária. Existem os riscos naturais de variação de preço das ações de emissão das Companhias após a consumação da Reorganização Societária, o qual é inerente ao mercado de capitais e incorrido por todos os acionistas.

Relação de Troca das Ações e Critério de Fixação da Relação de Troca

Nos termos das orientações do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 35, de 1 de setembro de 2008, foram constituídos pelos Conselhos de Administração da Rumo e da Malha Norte, em caráter transitório, comitês especiais independentes para negociação da relação de troca das ações de emissão da Malha Norte por ações de emissão da Rumo (“Comitês Independentes”).

Os Comitês Independentes foram constituídos e eleitos em reuniões dos Conselhos de Administração da Rumo e da Malha Norte realizadas em 20 de abril de 2023, e são formados por não-administradores das Companhias, todos independentes e com notória capacidade técnica, conforme composição divulgada na mesma data pela Rumo e pela Malha Norte. Após concluídas as negociações entre si, os Comitês Independentes recomendaram a adoção de uma relação de troca de 0,1225375 ação da Rumo por cada ação da Malha Norte.

Adicionalmente, por se tratar de operação societária envolvendo a cisão parcial de uma sociedade com incorporação do acervo cindido pela sua controladora, a Rumo contratou a Empresa Avaliadora (conforme definida abaixo) para preparar também o laudo de avaliação contendo o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da Malha Norte com base no valor do patrimônio líquido das ações da Rumo (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do *caput* do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação a Preços de Mercado”). Referido laudo de avaliação está contido no Protocolo e Justificação, e resultou em uma relação de substituição de 0,124288 ações da Rumo para cada ação da Malha Norte, sendo mais vantajosa que a relação de troca sugerida pelos Comitês Independentes.

Tendo em vista a proximidade da relação de troca acordada entre os comitês independentes e a relação de troca indicada no Laudo de Avaliação a Preços de Mercado, e de forma a conferir maior transparência e eficiência à efetivação da transação, os Conselhos de Administração da Rumo e da Malha Norte decidiram adotar, para os fins da Reorganização Societária, a relação de troca apurada no Laudo de Avaliação a Preços de Mercado.

Dessa forma, sujeito aos termos e condições do Protocolo e Justificação, a relação de troca é de 0,124288, sendo que cada 1 ação de emissão da Rumo equivale a 8,045829 ações de emissão da Malha Norte (“Relação de Troca”).

A Rumo esclarece que, conforme a escrituração de ações da Malha Norte perante o Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador” ou “Itaú”), a Malha Norte possui 0,48% do seu capital social detido por acionistas minoritários. Referida informação diverge do que a Rumo, de forma consolidada, e a Malha Norte, de forma individual, reportam em suas demonstrações financeiras, visto que o percentual de acionistas minoritários na Malha Norte é, efetivamente, de 0,26%. Referida divergência se dá em razão da Rumo ser detentora de 0,22% de ações que estão pendentes de transferência perante o Agente Escriturador e que se encontram em processo de regularização.

Com isso, a Relação de Troca será implementada para as ações da Malha Norte que não forem detidas pela Rumo nesta data, conforme os dados constantes no Agente Escriturador, ou seja, relativo a 0,48% de ações de emissão da Malha Norte.

Principais Elementos Ativos e Passivos que Formarão o Acervo Cindido

O Acervo Cindido será composto (i) pela totalidade da participação da Malha Norte nos Terminais; e (ii) por um valor em caixa de R\$2.650.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de reais).

Aprovação dos Acionistas e Submissão da Reorganização Societária à Aprovação de Autoridades Brasileiras ou Estrangeiras

A consumação da Reorganização Societária dependerá da aprovação dos acionistas da Companhia e da Malha Norte, reunidos nas respectivas assembleias de acionistas que deliberarão sobre a Reorganização Societária.

A Reorganização Societária não está sujeita à aprovação pelas autoridades de defesa da concorrência do Brasil ou no exterior, bem como a eventuais autorizações concedidas por agências reguladoras nacionais brasileiras.

Relação de Troca de Ações Calculada de Acordo com o Caput do Artigo 264 da Lei das S.A.

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 (“Empresa Avaliadora”), foi contratada, diretamente ou através de suas subsidiárias, para a elaboração, no âmbito da Reorganização Societária, do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado. Referido laudo de avaliação está contido no Protocolo e Justificação, e resultou em uma relação de substituição de 0,124288 ações da Rumo para cada ação da Malha Norte, sendo mais vantajosa que a relação de troca sugerida pelos Comitês Independentes.

Aplicabilidade do Direito de Recesso e Valor do Reembolso

Uma vez que a Reorganização Societária não se enquadra nas situações estabelecidas no artigo 137, inciso III, da Lei das S.A., sua consumação não ensejará direito de retirada aos acionistas da Rumo e/ou da Malha Norte que não votarem favoravelmente à Reorganização Societária. Ademais, conforme descrito acima, a relação de troca proposta no Protocolo e Justificação reflete a relação de troca calculada com base nos patrimônios líquidos da Rumo e da Malha Norte a preços de mercado.

Outras Informações Relevantes

Nos termos do artigo 226 da Lei das S.A, a Rumo contratou a Empresa Avaliadora para, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, elaborar o laudo de avaliação do valor patrimonial contábil do Acervo Cindido (“Laudo de Avaliação Contábil”).

Em cumprimento ao artigo 6º da Resolução CVM nº 78 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78"), as administrações das sociedades disponibilizaram aos seus acionistas: (i) demonstrações financeiras auditadas da Rumo em 31 de dezembro de 2022; e (ii) demonstrações financeiras auditadas da Malha Norte em 31 de dezembro de 2022.

Em cumprimento ao artigo 7º da Resolução CVM 78, as administrações das companhias prepararam e disponibilizaram aos seus acionistas, (i) informações financeiras consolidadas pro forma da Rumo, considerando os efeitos da Reorganização Societária, tendo como referência a data-base de 31 de dezembro de 2022, acompanhadas de relatório de asseguração razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., e (ii) informações financeiras consolidadas pro forma da Malha Norte, considerando os efeitos da Reorganização Societária, tendo como referência a data-base de 31 de dezembro de 2022, acompanhadas de relatório de asseguração razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

O Laudo de Avaliação Contábil e as informações financeiras mencionadas acima constituem anexos do Protocolo e Justificação e das Propostas da Administração que irão acompanhar as convocações das AGEs divulgadas nesta data.

Disposições Gerais

Todos os documentos pertinentes à Reorganização Societária a serem analisados ou discutidos nas AGEs convocadas, incluindo os Editais de Convocação, Propostas da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das S.A. e na forma da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, estarão disponíveis aos acionistas das Companhias: **(i)** na página da B3 na rede mundial de computadores (www.b3.com.br); **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); e **(iii)** na página da Rumo na rede mundial de computadores (ri.rumolog.com).

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

As Companhias convocarão para 19 de julho de 2023 suas respectivas AGEs, de forma a aprovar os atos societários relativos à Reorganização Societária.

As Companhias informam que manterão seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca de quaisquer andamentos ou notícias em relação à Reorganização Societária.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

Rafael Bergman
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Publicly Held Company
Category A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
NIRE 51.300.004.453
Publicly Held Company
Category A

MATERIAL FACT

RUMO S.A. ("Rumo") (B3: RAIL3) and **RUMO MALHA NORTE S.A.** ("Malha Norte" and, together with Rumo, "Companies"), in continuity to the material facts released by the Companies on April 20th, 2023, and June 2nd, 2023, inform their shareholders and the market in general that they have approved in their respective meetings of the Board of Directors the acts related to the corporate restructuring intended by the Companies, which consists in the partial spin-off of Malha Norte with transfer of the Spun-off Portion (as defined below) to Rumo ("Corporate Restructuring"), among them: (i) the execution of the "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rumo Malha Norte S.A. com Incorporação do Acervo Cindido pela Rumo S.A.*" ("Protocol and Justification"), within the scope of the meetings of the Boards of Directors of the Companies; and (ii) the Management Proposals that will complement the calls for the extraordinary general meetings ("Rumo EGM" and "Malha Norte EGM" and, jointly, "EGMs"), which were released on this date.

The terms and conditions of the Corporate Restructuring, described below, are in the Protocol and Justification, approved together with the Accounting Appraisal Report (as defined below) and other relevant documents by the Boards of Directors of the Companies, and executed by their respective managements on this date, and will be submitted to the deliberation of the EGMs.

Companies Involved in the Corporate Restructuring and their Activities

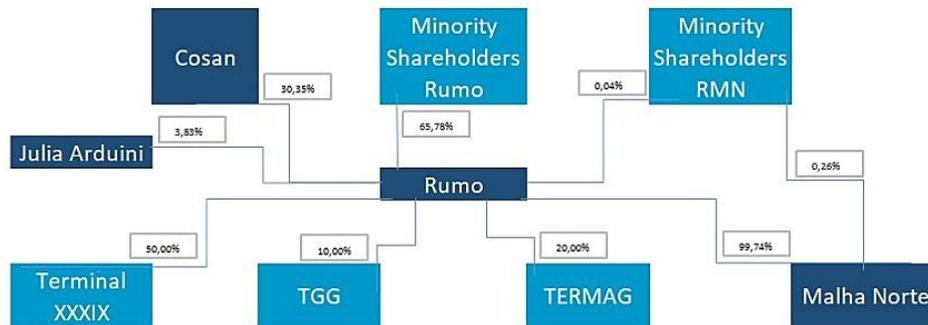
Rumo operates as a service provider in the logistics sector, mainly for the export of commodities, providing an integrated solution for transportation, handling, storage, and shipping from production centers to the main ports in the South and Southeast regions, with participation in other companies and ventures related to logistics. The company is controlled directly by Cosan S.A.

Malha Norte is a direct subsidiary of Rumo, which operates in the rail transportation segment in the Center-West Region and in the State of São Paulo.

Description and Purpose of the Corporate Restructuring

The Corporate Restructuring aims at promoting greater efficiency and optimizing the liquidity structure of Rumo and Malha Norte, consisting of the partial spin-off of Malha Norte with the transfer of the spun-off portion to Rumo, comprising (i) the totality of Malha Norte's interest in Terminal XXXIX de Santos S.A., Terminal de Granéis do Guarujá S.A. – TGG and Terminal Marítimo do Guarujá S.A. – TERMAG (jointly, "Terminals"); and (ii) a cash amount of BRL 2,650,000,000.00 (two billion, six hundred and fifty million Reais) ("Spun-off Portion").

Below is a simplified organizational chart illustrating the group's structure, should the Corporate Restructuring be approved:



With the conclusion of the Corporate Restructuring, Malha Norte will no longer hold an equity interest in the share capital of the Terminals, so that such interest will be held directly by Rumo, optimizing the group's corporate structure.

Upon conclusion of the incorporation of the Spun-off Portion by Rumo, shares issued by Rumo traded in the Novo Mercado segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") will be issued in favor of the non-controlling shareholders of Malha Norte, in accordance with the Exchange Ratio (as defined below).

The consummation of the Corporate Restructuring will depend on the approval of the shareholders of Rumo and Malha Norte, gathered at their respective EGMs.

Main Benefits, Costs and Risks of Corporate Restructuring

The Companies' managements understand that the Corporate Restructuring is advantageous and in the best interest of the Companies and their respective shareholders to the extent that it will optimize the corporate structure of Rumo and Malha Norte, promoting greater efficiency and optimizing the Companies' liquidity structure.

The Companies' managements estimate that the costs of carrying out the Corporate Restructuring will be approximately BRL 1,445,000.00 (one million, four hundred and forty-five thousand Reais), which include the costs of valuations, legal and other advisory services, publications, and other related expenses.

The Companies do not foresee significant risks arising from the Corporate Restructuring. There are the natural risks of price variation of the shares issued by the Companies after the consummation of the Corporate Restructuring, which is inherent to the capital market and incurred by all shareholders.

Share Exchange Ratio and Criteria for Definition of the Exchange Ratio

Pursuant to the guidelines of the Orientation Opinion of the Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 35, of September 1, 2008, the Boards of Directors of Rumo

and Malha Norte established, on a transitional basis, special independent committees to negotiate the exchange ratio of shares issued by Malha Norte for shares issued by Rumo ("Independent Committees").

The Independent Committees were constituted and elected in meetings of the Boards of Directors of Rumo and Malha Norte held on April 20, 2023, and are composed of non-management members of the Companies, all independent and with notorious technical capacity, as per composition disclosed on the same date by Rumo and Malha Norte. After completing the negotiations among themselves, the Independent Committees recommended the adoption of an exchange ratio of 0.1225375 Rumo share for each share of Malha Norte.

Additionally, as this is a corporate transaction involving the partial spin-off of a company with incorporation of the spun-off portion by its controlling company, Rumo has hired the Appraisal Company (as defined below) to also prepare the appraisal report containing the calculation of the replacement ratios of the shares of the non-controlling shareholders of Malha Norte based on the equity value of the shares of Rumo (controlling company) and Malha Norte (subsidiary), appraising both equity values according to the same criteria and on the same date, at market value, in the terms of the caput of article 264 of the Brazilian Corporation Law ("Appraisal Report at Market Value"). Such appraisal report is contained in the Protocol and Justification and resulted in a replacement ratio of 0.124288 shares of Rumo for each share of Malha Norte, being more advantageous than the exchange ratio suggested by the Independent Committees.

Considering the proximity of the exchange ratio agreed upon between the Independent Committees and the exchange ratio indicated in the Appraisal Report at Market Value, and to give greater transparency and efficiency to the effectiveness of the transaction, the Boards of Directors of Rumo and of Malha Norte have decided to adopt, for the purposes of the Corporate Restructuring, the exchange ratio determined in the Appraisal Report at Market Value.

Thus, subject to the terms and conditions of the Protocol and Justification, the exchange ratio is 0.124288, whereby each 1 share issued by Rumo is equivalent to 8.045829 shares issued by Malha Norte ("Exchange Ratio").

Rumo clarifies that, according to the bookkeeping of shares of Malha Norte with Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeping Agent" or "Itaú"), Malha Norte has 0.48% of its share capital held by minority shareholders. This information diverges from what Rumo, on a consolidated basis, and Malha Norte, on an individual basis, report in their financial statements, since the percentage of minority shareholders in Malha Norte is, in fact, 0.26%. This divergence is due to the fact that Rumo holds 0.22% of shares that are pending transfer before the Bookkeeping Agent and that are in the process of regularization.

Consequently, the Exchange Ratio will be implemented for the shares of Malha Norte that are not held by Rumo on this date, according to the data contained in the Bookkeeping Agent, that is, relative to 0.48% of shares issued by Malha Norte.

Main Assets and Liabilities that Will Form the Spun-off Portion

The Spun-off Portion will consist of (i) the totality of Malha Norte's interest in the Terminals; and (ii) a cash amount of BRL 2,650,000,000.00 (two billion, six hundred and fifty million Reais).

Shareholders' Approval and Submission of the Corporate Restructuring for Approval by Brazilian or Foreign Authorities

The consummation of the Corporate Restructuring will depend on the approval of the shareholders of Rumo and Malha Norte, gathered at the respective shareholders' meetings that will resolve upon the Corporate Restructuring.

The Corporate Restructuring is not subject to approval by the antitrust authorities in Brazil or abroad, as well as to possible authorizations granted by Brazilian national regulatory agencies.

Share Exchange Ratio Calculated According to the Caput of Article 264 of the Brazilian Corporation Law

Apsis Consultoria Empresarial Ltda., a company established at Rua do Passeio, No. 62, Centro, in the City and State of Rio de Janeiro, enrolled with the CNPJ/MF under No. 27.281.922/0001-70 ("Appraisal Company"), was engaged, directly or through its subsidiaries, to prepare, within the scope of the Corporate Restructuring, the Appraisal Report at Market Value. Such appraisal report is contained in the Protocol and Justification and resulted in a replacement ratio of 0.124288 Rumo shares for each share of Malha Norte, being more advantageous than the exchange ratio suggested by the Independent Committees.

Applicability of the Withdrawal Right and Reimbursement Amount

Considering that the Corporate Restructuring does not fall within the events set forth in article 137, item III, of the Brazilian Corporation Law, its consummation shall not give rise to withdrawal rights to the shareholders of Rumo and/or Malha Norte who do not vote in favor of the Corporate Restructuring. Furthermore, as described above, the exchange ratio proposed in the Protocol and Justification reflects the exchange ratio calculated based on the net equity of Rumo and Malha Norte at market value.

Other Relevant Information

In accordance with article 226 of the Brazilian Corporation Law, Rumo hired the Appraisal Company to, directly or through its subsidiaries, prepare the appraisal report on the book value of the Spun-off Portion ("Accounting Appraisal Report").

In compliance with article 6 of CVM Resolution No. 78, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 78"), the managements of the Companies made available to their shareholders: (i) audited financial statements of Rumo as of December 31, 2022; and (ii) audited financial statements of Malha Norte as of December 31, 2022.

In compliance with article 7 of CVM Resolution 78, the managements of the Companies prepared and made available to their shareholders, (i) pro forma consolidated financial information of Rumo, considering the effects of the Corporate Restructuring, with reference to the base date of December 31, 2022, accompanied by a reasonable assurance report by Ernst & Young Auditores Independentes S.S., and (ii) pro forma consolidated financial information of Malha Norte, considering the effects of the Corporate Restructuring, with reference to the base date of December 31, 2022, accompanied by a reasonable assurance report by Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

The Accounting Appraisal Report and the financial information mentioned above constitute exhibits to the Protocol and Justification and to the Management Proposals that will complement the calls for the EGMs announced on this date.

General Provisions

All documents related to the Corporate Restructuring to be analyzed or discussed at the EGMs, including the Call Notices, Management Proposals, as well as those required under the Brazilian Corporation Law and pursuant to CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, are available to the shareholders of the Companies: (i) at B3's website (www.b3.com.br); (ii) at CVM's website (www.cvm.gov.br); and (iii) at Rumo's website (ri.rumolog.com).

Call for Extraordinary General Meeting

The Companies will call their respective EGMs for July 19th, 2023, in order to approve the corporate acts related to the Corporate Restructuring.

The Companies inform that they will keep their shareholders and the market in general updated about any progress or news regarding the Corporate Restructuring.

Curitiba, June 19th, 2023.

Rafael Bergman
Chief Financial and Investor Relations Officer